



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 115/2013

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 105/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 08 DE NOVEMBRO DE 2013

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS INSTITUI A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

08/11/13

SECRETARIA

PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE

Cuidando bem da nossa gente



MENSAGEM Nº 028/2013.

Tabuleiro do Norte, 04 de novembro de 2013.

Exm^o. Senhor
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o projeto de lei incluso, que prevê premiação em dinheiro às equipes vencedoras do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, edição 2013.

A proposição que ora vos apresento tem como objetivo garantir uma premiação em dinheiro e, resgatar e valorizar os nossos desportistas, um pequeno reconhecimento da Administração que continuará incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento de futuros atletas e sempre estará dando respaldo total a Secretaria de Esporte e Juventude em suas promoções e participações.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossas Excelências que compõem essa Augusta Casa Legislativa, oportunidade na qual aproveitamos para solicitar URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 105 /2013,

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui premiação em dinheiro para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autoriza a efetuar premiação em dinheiro às equipes vencedoras do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, edição 2013, na seguinte forma:

1º lugar R\$ 1.000,00

2º lugar R\$ 500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente, conforme abaixo:

- Unidade Administrativa – 14.01.27.812.0806.2.051 – Secretaria de Esporte e Juventude
- Dotação Orçamentária: 33903100 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de novembro de 2013.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 467.

Tab. do Norte, 11 as 11 h, e 00 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



PROCESSO Nº 115/2013
RELATOR: VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 105/2013.
PARECER CONJUNTO Nº 013/2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 105/2013, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: *“Institui premiação em dinheiro para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, na forma que indica”*, para a nossa vertente análise de **admissibilidade**.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 07 de novembro de 2013, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2013.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. As Comissões conjuntas de: Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Legislação, Justiça e Cidadania; Orçamento Finanças, Controle e Fiscalização que indicaram como relator o Vereador Francisco Feitosa Guimarães.

DO MÉRITO

A matéria tem como objetivo garantir uma premiação em dinheiro e, regastar e valorizar os nossos desportistas.

Ressalta-se a grande importância em incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento de futuros atletas do nosso município.





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de novembro de 2013.

Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisca Erinalva Fernandes

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira

Ver. Paulo Maciel de oliveira

Ver. Naurides Gadelha de Almeida

Ver. Lindalva Batista Linhares

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Ver. Francisco Neudo Soares





Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Projeto de lei Nº 105/2013.

Que “Institui premiação em dinheiro para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE”.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO NEUDO SOARES	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 22/11/2013.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 105/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Institui premiação em dinheiro para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autoriza a efetuar premiação em dinheiro às equipes vencedoras do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, edição 2013, na seguinte forma:

1º lugar R\$ 1.000,00

2º lugar R\$ 500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente, conforme abaixo:

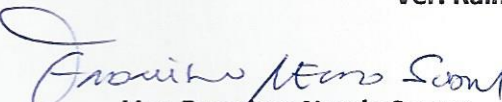
- Unidade Administrativa – 14.01.27.812.0806.2.051 – Secretaria de Esporte e Juventude
- Dotação Orçamentária: 33903100 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2013.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente


Ver. Francisco Neudo Soares
 Vice-Presidente


Paulo Maciel de Oliveira
 Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
 Presidente

